

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1942/75

INTERESSADO: COLÉGIO "RAMOS DE AZEVEDO"/CAPITAL

ASSUNTO : Plano de Curso Supletivo de 2º Grau

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 1062/78 - CESG - APROVADO EM 30/08/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Colégio "Ramos de Azevedo", Capital, teve o seu Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2º Grau, nos termos da alínea "a" do artigo 2º, bem como "caput" e parágrafo 1º do artigo 9º da Deliberação CEE 14/73, aprovado pelo Parecer CEE 800/76, em 06 de outubro de 1976.

Volta à consideração da Câmara do 2º Grau pedido de modificação do item "Currículo" do Plano do Curso Supletivo, para vigorar a partir de agosto de 1978.

2. APRECIÇÃO:

A solicitação do interessado tem fundamento em normas e pareceres deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

1. Aprova-se a modificação do item - "Currículo" do Plano de Curso Supletivo da modalidade "Suplência" de 2º Grau, do Colégio "Ramos de Azevedo", situado à Avenida Tucuruvi, 204/236 - Capital.

2. Fica o estabelecimento obrigado a proceder às alterações regimentais dela decorrentes.

3. Encaminhe-se à Secretaria da Educação a segunda via, devidamente rubricada.

CESG, em 09 de agosto de 1.978

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio F. da Rosa Aquino, Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Eulálio Gruppi e Roberto Moreira.

Sala da CESG, em 16 de agosto de 1.978

- a) Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de agosto de 1.978

- a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente